

SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Seleção de Municípios para a Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira entre a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR e as diversas Prefeituras Municipais do Estado da Bahia com objetivo de viabilizar a realização do Projeto “**SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2025**”, que acontecerá no período de **06 de junho a 06 de julho de 2025**.

O Projeto engloba Eventos realizados no período supracitado, ainda que tenham nomenclatura específica diversa, tais como festejos de Santo Antônio e São Pedro, etc.

Ao implementar, em 2008, ações promocionais para consolidar as festas juninas como produto turístico, a SETUR e a Empresa de Turismo da Bahia - BAHIATURSA, tinham entre seus objetivos, alavancar, por meio de apoio à realização dos festejos juninos, o turismo doméstico regional, impulsionando a economia da região. Isto porque, ao viajar dentro de seu próprio país, os turistas estão contribuindo para a comunidade local, estimulando o comércio, e criando possibilidades para a geração de novos postos de trabalho.

A continuidade do Edital “SÃO JOÃO DA BAHIA”, ao longo de 16 edições, demonstra que o Projeto é um produto turístico consolidado, e que sua formatação final será baseada nos Territórios de Identidade.

Os Municípios têm alcançado destaque nos últimos anos, não apenas em relação à realização dos Festejos em comento, mas, principalmente na mídia que é gerada em função de sua realização.

O monitoramento das redes sociais dos Municípios que divulgam a realizam dos festejos juninos, e a mensuração dos resultados alcançados através do Relatório Técnico, compõem as estratégias de ação para a promoção, divulgação e formatação final do produto turístico.

Essa ação atende as iniciativas desta Superintendência no PPA vigente, quadriênio 2024-2027:

Programa Turismo Sustentável, integrado ao eixo Desenvolvimento Produtivo.

Compromisso 4 - Fortalecer festas, celebrações e eventos da Bahia, promovendo a interiorização do desenvolvimento do turismo -, e para isso irá desenvolver um estudo diagnóstico de festas, celebrações, eventos tradicionais e esportivos.

1.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Os critérios de avaliação utilizados situar-se-ão em dois âmbitos distintos: os jurídico-fiscais, que envolvem desde o cumprimento dos prazos estabelecidos, à apresentação dos documentos requeridos na forma da legislação vigente, passando, inclusive, pela comprovação da situação de regularidade fiscal e adimplência.

O segundo foco da avaliação refere-se aos chamados critérios técnicos, quais sejam: Geração de fluxo turístico em âmbito regional e estadual; Valorização da cultura junina local que estimule o interesse do turista, por meio de mídia e redes sociais (presença digital) e Geração de trabalho e renda.

A partir da análise dos Projetos pela Comissão de Avaliação é exarado um parecer, que será acostado ao processo administrativo (convênio).

Os Municípios habilitados serão divididos em cinco grupos: A, B, C, D e E, podendo alcançar a nota máxima de 20 pontos.

Caso o montante de Municípios que se espera atingir, ou seja, **416 (quatrocentos e dezesseis)**, por razões técnicas ou fiscais, não seja integralmente alcançado, poderá haver redistribuição dos recursos entre os grupos, respeitando-se a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação a cada Projeto. Essa redistribuição será proporcional à pontuação obtida pelo respectivo Município, observando-se o limite da dotação orçamentária disponível.

GLOSSÁRIO TÉCNICO

PARTE 1 – ASPECTOS DO PROJETO

DIMENSÃO DO PROJETO	PORTE DO EVENTO
Geração de Fluxo Turístico	São Eventos que auxiliam na geração de trabalho, distribuição de renda, valorização do patrimônio cultural e imaterial, contribuindo a diminuição dos efeitos da sazonalidade na economia local.
Contextualização dos Festejos de cada Município em relação ao território	Uma característica marcante da solicitação de apoio é a dinâmica de participação que varia a cada ano. Do ponto de vista do turismo tanto o crescimento quanto a constância de solicitações por um determinado Município, e principalmente em determinada região do Estado, apontam para possibilidades de diversificação do fluxo turístico.
Presença Digital	Refere-se ao espaço ocupado por determinada marca no ambiente online. Em outras palavras, é a forma como a festa está posicionada nos diferentes meios digitais, como redes sociais, sites, etc.
Valorização da cultura junina local	A presença de trios de forró – sanfona, triângulo e zabumba; Apresentação ou concursos de quadrilha; Concurso de rainha e rei do milho; Culinária junina; Decoração/ornamento junina, etc.
Geração de trabalho e renda	As festas contribuem para a geração de trabalho e renda em todos os seguimentos (alimentação, hospedagem, transporte, barraqueiros, ambulantes, entre outros).

PARTE 2 – ASPECTOS MONITORADOS PELA SUFOTUR

Habilitações dos Municípios no Edital São João da Bahia	Do ponto de vista do turismo, tanto o crescimento quanto a constância de solicitações de apoio por um determinado Município, e, principalmente em determinada região do Estado, apontam para possibilidades de diversificação do fluxo turístico no período junino.
--	---

Mapa do Turismo Brasileiro	Em 2021 o MTur – Ministério do Turismo, implementou modificações no Mapa do Turismo Brasileiro, que era renovado a cada dois anos, e passou a ser atualizado a cada mês, trazendo nova dinâmica ao cenário dos municípios turísticos. Para efeito deste Edital será adotado a Edição do mapa do turismo em vigência na semana do mês de maio de 2025, quando estarão abertas as inscrições para o Edital São João da Bahia e demais Festejos Juninos.
Número de festas juninas no Município	Após a pandemia, fora identificado, nos perfis de redes sociais das Prefeituras, postagens de festas do Município com a mesma intensidade em sedes, distritos e povoados.
Presença Digital	O mercado de tecnologia atualmente é tão grande quanto dinâmico, sendo orientado por tendências. A presença digital, de forma consistente e planejada com hashtag própria, permite não só a divulgação do Evento como também a atração de novos turistas e a fidelização do público frequentador.

BAREMA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Classificação: Os Municípios habilitados serão divididos em cinco grupos: A, B, C, D e E, podendo alcançar a nota máxima de 20 pontos.

Mobilidade de quantidade de Município por grupo: Caso o montante de Municípios que se espera atingir, ou seja, **416 (quatrocentos e dezesseis)**, por razões técnicas ou fiscais, não seja integralmente alcançado, poderá haver redistribuição dos recursos entre os grupos, respeitando-se a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação a cada Projeto. Essa redistribuição será proporcional à pontuação obtida pelo respectivo Município, observando-se o limite da dotação orçamentária disponível.

A Comissão de Avaliação dos Projetos do “**SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTEJOS JUNINOS 2025**”, adotará, como base para justificar os valores atribuídos a cada Município, a classificação dos mesmos em grupos, conforme descrito abaixo:

PONTUAÇÃO

PRESENÇA DIGITAL (pontuação máxima 5,0)	<ul style="list-style-type: none"> • Presença digital consolidada: Transmitir, no mínimo, 09 (nove) postagens consistentes de forma contínua e ampla, receberá pontuação máxima (5,0). • Presença digital consiste: Transmitir, no mínimo, 06 (seis) postagens consistentes nas mídias e redes sociais escolhidas. Receberá pontuação (3,0). • Presença digital: Transmitir, no mínimo, 03 (três) postagens consistentes mensagens de forma esporádica nas mídias e redes sociais escolhidas (2,0).
CONSTÂNCIA DE SOLICITAÇÃO (pontuação máxima 5,0)	<ul style="list-style-type: none"> • Municípios que nos últimos oito anos tenham apresentado e/ou habilitado, no mínimo 04 (quatro) projetos, no Edital “São João da Bahia”, receberão pontuação máxima (5,0). • Municípios que nos últimos oito anos tenham apresentado e/ou habilitado, no mínimo 03 (três) projetos, no Edital “São João da Bahia”, receberão pontuação (3,0). • Municípios que nos últimos oito anos tenham apresentado e/ou habilitado, no mínimo 02 (dois) projetos, no Edital “São João da Bahia”, receberão pontuação (2,0).
ASPECTOS DO PROJETO (pontuação máxima 10,0)	<p>Os aspectos do projeto são identificados ao longo do texto. A ausência de um deles reduzirá à pontuação correspondente. Somente os projetos em que sejam identificados todos os itens abaixo terão a pontuação máxima:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização da cultura junina, compreendendo (4,0): <ul style="list-style-type: none"> ✓ Programação artística tradicional, a exemplo de trios e quartetos nordestinos, quadrilhas juninas, artistas do gênero musical “forró” e congêneres (1,6); ✓ Decoração/ornamentação (1,4); ✓ Gastronomia (1,0); • Geração de Fluxo Turístico em âmbito regional e estadual e trabalho e renda, receberá pontuação, compreendendo as seguintes áreas (6,0): <ul style="list-style-type: none"> ✓ Comércio informal (2,0); ✓ Hospedagem (2,0); ✓ Transporte (2,0);
<p style="text-align: center;">NÃO SELECIONADOS</p>	<p>Projetos que não tenham atingido a pontuação mínima para enquadramento nos Grupos estabelecidos no presente Edital.</p>
<p style="text-align: center;">CRITÉRIOS DE DESEMPATE</p>	<p>Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados sucessivamente para todos os Projetos, os seguintes critérios de desempate:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A maior pontuação no Critério: Aspectos do Projeto; ✓ A maior pontuação no Critério: Presença Digital; ✓ A maior pontuação no Critério: Constância de solicitação.

GRUPO	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS	VALOR	PONTUAÇÃO MÍNIMA
A	Até 50	R\$ 481.000,00 à R\$ 600.000,00	16
B	Até 50	R\$ 381.000,00 à R\$ 480.000,00	14
C	Até 85	R\$ 251.000,00 à R\$ 380.000,00	12
D	Até 114	R\$ 151.000,00 à R\$ 250.000,00	10
E	Até 117	R\$ 70.000,00 à R\$ 150.000,00	8

1.3 ORÇAMENTO:

O Projeto apresentado, conforme modelo de formulário constante no presente Edital, deverá, necessariamente, contemplar todos os itens que compõem o Plano de Trabalho, segundo o qual serão aplicados os recursos provenientes da celebração do convênio.

O Projeto deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta Seleção Pública.

1.4 APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Para esta Edição, a SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA – SUFOTUR, em caráter inovador, e visando contemplar todos os Municípios do interior do Estado da Bahia, ampliou o volume de recursos financeiros aportados ao Edital (em comparação à anos anteriores), totalizando o montante de R\$132.350.000,00 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais) e modificou os critérios e valores por grupos.

O incremento do turismo é uma forma de incentivo e não há despesas de caráter continuado. Dessa forma, a SUFOTUR atesta para os devidos fins a incoerência de queda de arrecadação da receita e/ou aumento das estabelecidas na LDO.

A ampliação financeira do presente Edital se deu em virtude da formação de contratação artística. O que antes era realizado pelo Estado, agora passa a ser responsabilidade dos entes Municipais. O aporte por grupo passou a ter valor expressivo, pois não haverá contratação artística realizada diretamente pelo Estado. Caberá ao Município, com os valores recebidos, através do convênio, arcar com todas as despesas que considerar pertinentes, à luz dos princípios da economicidade, razoabilidade e publicidade, conforme

NOTA TÉCNICA CONJUNTA nº 001/2025 exarada pelo Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Estado da Bahia.

Os recursos porventura repassados aos Municípios convenientes, em razão da celebração dos Convênios, objeto do presente Edital de Seleção Pública, poderão ser aplicados para a execução do Plano de Trabalho aprovado, nos seguintes itens, observadas as condições do **item 1.3** acima:

- a) Contratação de atrações artísticas;
- b) Contratação de estrutura física para a realização do Evento, a exemplo: sonorização, iluminação, palco, estrutura, gerador e banheiro químico, em quantidade e porte compatíveis com o evento proposto, conforme Projeto.

2. OBRIGAÇÕES CONVENIAIS ESPECÍFICAS:

A celebração de convênio com as Prefeituras selecionadas deverá ser disciplinada pelos artigos 41 a 46 da Lei Estadual nº 14.634/2023 e obedecerá às condições do Termo de Convênio, cuja minuta consta no presente Edital.